



## ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

### **I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:**

Contratatação de empresa ou profissionais para ministrar os *Módulos 1, 2 e 3* do *Nível 1* do *Curso de Formação de Formadores* de acordo com as diretrizes da ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

### **II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:**

O curso de formação de formadores tem por objetivo desenvolver competências pedagógicas referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados e cabe à Enfam orientar a atuação e a formação de formadores e coordenar o planejamento do currículo para o desenvolvimento profissional do magistrado docente e dos profissionais responsáveis pelas atividades relativas à organização do trabalho pedagógico no âmbito das instituições de formação de magistrados.

O curso de formação de formadores tem como público-alvo os desembargadores, juízes e servidores deste Tribunal que irão atuar como professores no Curso de Formação Inicial destinado aos novos magistrados que ingressarão no Tribunal a partir do Concurso Público para Juiz Substituto do Juízo Militar.

Serão disponibilizadas 30 vagas.

### **III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:**

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

### **IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:**

Considerando a natureza do objeto (prestação de serviço de capacitação), não se aplica o prazo de garantia.

### **V – Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:**

A Escola Judicial, criada pela Resolução n. 161/2015 destina-se a promover pesquisa, formação jurídica, técnica e humanística, bem como treinamento, capacitação e aperfeiçoamento contínuo ou eventual dos magistrados e servidores dos quadros de pessoal do Tribunal e de integrantes de instituições militares.

A missão da escola é promover o aprimoramento da formação jurídica, técnica e humanística, bem como o aperfeiçoamento profissional e o treinamento técnico de magistrados e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e de instituições militares, para contribuir com o melhor funcionamento da Justiça Militar no Estado de Minas Gerais.

A efetivação da visão da escola passa pela formação e o aperfeiçoamento de seu corpo técnico, incluindo os formadores que atuam neste tribunal. A partir da necessidade de se estabelecer diretrizes e formadores de excelência, fomos buscar o que há de mais recente em nível de experiências de sucesso no que se refere à formação de magistrados no Brasil com a finalidade de capacitar o corpo docente que atuará na Formação Inicial de Magistrados, curso é de caráter compulsório para os magistrados que ingressarão através do concurso público que está em andamento.

Criada pela Emenda Constitucional 45 de dezembro de 2004, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), tem um programa voltado para a formação de formadores de magistrados, disciplinado pela Resolução Enfam nº 2, de 8 de junho de 2016 que estabelece, em seu art. 35 que: "*A formação de formadores tem por objetivo desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados e, em seu art. 37 dispõe que: "o programa de formação de formadores deve oportunizar o desenvolvimento de competências para o exercício de atividades pedagógicas realizadas por docentes, incluindo as atividades de participação na organização e gestão nas escolas judiciais e de magistratura e de auxílio às corregedorias". A referida Resolução também disciplina, em seu art. 38, que: "cabe à ENFAM ministrar, diretamente ou em parceria com as escolas judiciais e de magistratura, cursos de formação de formadores".*

Hoje a formação de formadores já está consolidada nos tribunais de justiça de todo o país e têm o protagonismo do aluno, por meio do uso de metodologias ativas, que são imprescindíveis para o desenvolvimento de competência de média e alta complexidade na formação profissional. O curso para a formação de formadores se propõe a aliar os conceitos referentes à formação profissional e ensinagem, tendo como público alvo magistrados, servidores e colaboradores

A contratação se dará, conforme disciplinado pelo inciso II do Art. 25 da Lei 8666/93, por **Inexigibilidade de licitação**, pois se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de **notória especialização** para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O curso será ministrado em codocência, uma premissa da formação de formadores que segue as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, A notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação dos profissionais é comprovada tanto pelo *currículo lattes* quanto pelo Banco de Formadores capacitados pela ENFAM. Os formadores indicados têm vasta experiência no que diz respeito à formação de magistrados e servidores no Brasil:

**Fernando de Assis Alves:** Doutorando em Ciências da Educação, pela Universidade de Lisboa. Pedagogo e Mestre em Educação e Comunicação, pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão Pública e Sociedade. Diretor Presidente do Grupo Educando para a Vida - EDUCAVIDA. Foi professor na Universidade de Brasília. Já atuou como consultor de educação em Organismos Internacionais como

UNESCO, UNICEF, UNFPA, UNODC. Tem experiência na área de Educação, Formação de Formadores de Magistrados, Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, com ênfase em Educação e Promoção de Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: tecnologias aplicadas à educação, formação de formadores magistrados, políticas e gestão pública, educação, inovação e marketing, Formação Inicial de Magistrados. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3565358184523178>; Banco de Formadores ENFAM: <https://educa.enfam.jus.br/perfil-publico-formador/fernando-de-assis-alves/5j86k8r6rp>.

**Vladimir Santos Vitovsky:** Pós-doutorando do ProPED UERJ com o Projeto "Escolas de Magistratura e as ações pedagógicas de cidadania na formação de magistrados: currículo, cotidianos e educação de adultos, supervisionado pela Professora Doutora Jane Paiva. Doutor pela Universidade de Coimbra, no Programa de Doutorado "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI" (2017), organizado em conjunto pelas Faculdades de Direito e Economia, com a defesa da Tese intitulada "Fora do Processo, dentro da comunidade: um estudo sobre as possibilidades e limites de uma justiça participativa", orientado do Professor Dr. Boaventura de Sousa Santos, aprovado com Distinção e Louvor por unanimidade. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997-1999). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991-1996). Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991-1994). Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Coordenador do Curso de Formação Inicial e de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento de Magistrados. Membro integrante da Comissão de Acompanhamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Coordenador da Comissão de Gestão da Administração Judiciária do CAE/EMARF. Juiz Federal Supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal no Complexo do Alemão e demais comunidades (CAIJF). Professor. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito, com ênfase em Administração da Justiça e Sociologia Judiciária, atuando principalmente nos seguintes temas: Acesso à justiça e educação para cidadania, Formação de Magistrados, Gestão da Administração Judiciária e Execução Fiscal. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7425437002823704>. Banco de Formadores ENFAM: <https://educa.enfam.jus.br/perfil-publico-formador/vladimir-santos-vitovsky/l4k36nk6vj>.

**Erisevelton Silva Lima:** Pedagogo, Psicanalista - Doutor em Educação com ênfase em Avaliação pela Universidade de Brasília - UnB, Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional pela UnB, Areas de interesse: avaliação, formação de professores, formação de magistrados para docência e currículo. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8292531091456124>. Banco de Formadores ENFAM: <https://educa.enfam.jus.br/perfil-publico-formador/erisevelton-silva-lima/vml71vr7rb>

**Fábio Penezi Póvoa:** Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Gestão Pública com ênfase em Processo Civil, pela Escola de Governo do Estado e Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - EJPA. Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - EJURR, Formador na Escola Superior de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Formador na Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte. Currículo Lattes: : <http://lattes.cnpq.br/1492241503250187>. Banco de Formadores ENFAM: <https://educa.enfam.jus.br/perfil-publico-formador/fabio-penezi-povoaa/8be9r2216v>

## **VI - Estimativa preliminar de custos:**

M1 R\$ 20.910,24 (vinte mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

M2 R\$ 39.919,60 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

M3 R\$ 19.959,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e

oitenta centavos)

**TOTAL - R\$ 80.789,64 (oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**

O valor da hora aula segue a média nacional do serviço público. Cada turma, como será realizada em codocência, segue uma premissa da formação de formadores e as mesmas diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, em que cada formador, por atuar simultaneamente, recebe 1/1 da carga horária, com o curso do M1 24h/a, cada formador recebe por 24h/a, perfazendo um total de 48h/a para o M2 são 40h/a para cada formador, perfazendo 80h/a e para o M3 20h/a para cada formador, perfazendo 40h/a. Como um dos formadores têm especialização, outro mestrado e o outro doutorado, a memória de cálculo levou os valores das horas aula pela titulação em consideração, conforme ilustrado a seguir:

Hora-aula doutorado: R\$ 491,08 (quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)

Hora-aula mestrado: R\$ 411,87 (quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)

Hora-aula pós: R\$ 364,35 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Hora-aula material didático: R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos)

**Turma M1:**

24h/a (mestrado): R\$9.884,88 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

24h/a (especialização): R\$8.744,40 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

24h/a (material didático): R\$2.280,96 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

**Turma M2:**

40h/a (mestrado): R\$16.474,80 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

40h/a (doutorado): R\$19.643,20 (dezenove mil reais, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

40h/a (material didático): R\$3.801,60 (três mil, oitocentos e um mil, e sessenta centavos)

**Turma M3:**

20h/a (mestrado): R\$ 8.237,40 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

20h/a (doutorado): R\$ 9.821,60 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

20h/a (material didático): R\$ 1.900,80 (mil e novecentos reais e oitenta centavos)

Os cursos serão realizados por meio da **TIWINAN EDUCACIONAL**,

inscrita sob o **CNPJ: 48.763.417/0001-32.**

## **VII – Contratações públicas similares:**

- Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (doc. 0279419)
- Tribunal de Contas do Distrito Federal (doc. 0279419)

## **VIII - Análise de viabilidade da contratação:**

Considerando a especificidade do curso, a extrema relevância do conteúdo programático, a importância da realização do Curso para este Tribunal e a oportunidade de oferecer desenvolvimento técnico, humanístico e pedagógico para nossos servidores e magistrados, conclui-se pela viabilidade da contratação do Curso de Formação de Formadores - FOFO - NÍVEL 1 a ser realizado pela TIWINAN EDUCACIONAL em 3 módulos que terão o custo total de **R\$ 80.789,64 (oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** e acontecerão com a seguinte programação:

Módulo 1: 17 a 19/10 – Formato presencial.

Módulo 2: 23/10 a 23/11 – Formato EAD.

Módulo 3: 4 a 8/12 – Formato Híbrido - sendo os dias 6 e 7/12 presencial.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Oficial Judiciário**, em 11/10/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES, Assistente Judiciária**, em 11/10/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0280541** e o código CRC **E3F253EF**.